

Edição 221 - 4 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.415, DE 3 DEZEMBRO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções no Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a 2ª TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN para desempenhar suas funções no Gabinete do Governador, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, conforme inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica agregada a 2ª TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto ao Gabinete do Governador, conforme artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica a 2ª TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN, na condição de adida à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892208** e o código CRC **C8F03DBA**.

DECRETO N. 23.416, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 06991-5 LEWINSTONE SILVA ROCHA à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O praça poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CB PM RE 06991-5 LEWINSTONE SILVA ROCHA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza

policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 06991-5 LEWINSTONE SILVA ROCHA adido à Organização Policial Militar de origem, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902208** e o código CRC **E9D3A6F4**.

DECRETO N. 23.417, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017, que “Dispõe sobre o Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017, que ‘Estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências.’”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos X e XI do artigo 15 do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017, que “Dispõe sobre o Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017, que ‘Estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências.’”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 15.

.....

X - Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP;

XI - Controladoria Interna - CI;

.....”

Art. 2º. Em decorrência da red denominação tratada no artigo 1º deste Decreto, a Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP tem a finalidade de administrar e prover recursos voltados para as operações aéreas de Aviação de Segurança Pública das instituições subordinadas e vinculadas, competindo-lhe:

I - coordenar e desenvolver ações administrativas para o custeio, modernização e reequipamento da Aviação de Segurança Pública;

II - gerenciar e fiscalizar os contratos da Secretaria relativos à Aviação de Segurança Pública;

III - definir os critérios de formação e capacitação de pilotos e tripulantes operacionais;

IV - supervisionar a obtenção e a renovação de certificados e licenças de pilotos e tripulantes operacionais;

V - supervisionar os controles dos certificados, licenças, seguros, manutenções e inspeções das aeronaves das unidades aéreas vinculadas;

VI - estabelecer e fiscalizar os programas de qualificação e ascensão de proficiência técnica dos pilotos e tripulantes operacionais;

VII - apoiar ações operacionais integradas, nos aspectos preventivos, repressivos, de busca e salvamento, socorrimto público, defesa civil e transporte de autoridades;

VIII - planejar e promover os recursos orçamentários e financeiros, observadas as necessidades de cada órgão e suas peculiaridades; e

IX - prover apoio de transporte aéreo para atender às demandas específicas da Secretaria junto às unidades operacionais de aviação de segurança e/ou órgãos externos.

Art. 3º. A Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP possui a seguinte estrutura:

I - Gerência;

II - Núcleo Administrativo; e

III - Núcleo de Projetos e Pesquisas.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP será gerenciada privativamente por Oficial Superior ou Delegado de Polícia, possuidor de, no mínimo, licença de Piloto Comercial.

Art. 4º. Em decorrência da red denominação tratada no artigo 1º deste Decreto, a Controladoria Interna - CI manterá a sua estrutura e as suas atribuições.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897638** e o código CRC **A16A780A**.

DECRETO N. 23.418, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 22.043, de 20 de junho de 2017, que “Revoga o § 3º, do artigo 15, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que ‘Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.’”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 22.043, de 20 de julho de 2017, que “Revoga o § 3º, do artigo 15, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que ‘Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.’”.

Art. 2º. Fica ripristinado o § 3º do artigo 15 conforme a redação do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897836** e o código CRC **8EA8EFEF**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 00190 de 17 de outubro de 2018, que designou, no período de 10 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018, ISABELLA FERREIRA LAIA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300147839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê	Leia-se
no período de 10 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018	no período de 9 de julho de 2018 a 17 de setembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907544** e o código CRC **B09133C6**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 00190 de 17 de outubro de 2018, que dispensou, a contar de 10 de agosto de 2018, ZENAIDE MACHADO AMARAL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300007281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de agosto de 2018	a contar de 1 de março de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907035** e o código CRC **44228987**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, MARLON SANTANA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878625** e o código CRC **1E625EB0**.

Decreto de 29 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, MARLON SANTANA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878662** e o código CRC **C0F6DA76**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de novembro de 2018, CARLOS LOPES SILVA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100065634, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880327** e o código CRC **37D7DAD8**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de novembro de 2018, BRUNO RANCONI BEZERRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880387** e o código CRC **1EBC30E9**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00206 de 9 de novembro de 2018 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2018, JULIANA FERNANDES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880495** e o código CRC **0B0D4159**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, JESIEL PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 30/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880702** e o código CRC **A26E8049**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de outubro de 2018, JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005048, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882570** e o código CRC **03695D2B**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de outubro de 2018, CLAYTON WLLEMIS LEAO GONÇALVES, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100090562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882651** e o código CRC **B7F5AF7B**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2018, CAROLINE SILVA ALLEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889336** e o código CRC **0FAFD055**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2018, SAIMON DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891836** e o código CRC **DCB21D7B**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES?, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894964** e o código CRC **0F71D258**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, ELIANE FERREIRA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895009** e o código CRC **47B78979**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de outubro de 2018 publicado no diário oficial nº.00193 de 22 de outubro de 2018 que nomeou, a contar de 15 de outubro de 2018, GLEDSON BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895094** e o código CRC **45D9CE02**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 27 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, BRUNA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895246** e o código CRC **7230FBED**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, BRUNA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895286** e o código CRC **1166A383**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2018, UALEX FABIO CORREIA LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895727** e o código CRC **2E41FCD6**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2018, IONE BRAGA FARAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895745** e o código CRC **FC3637AB**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2018, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895760** e o código CRC **5B39A22E**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895773** e o código CRC **61DA4377**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2018, LUIS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895790** e o código CRC **B9710667**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2018, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895801** e o código CRC **AB8A5F23**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895811** e o código CRC **37DA1D30**.

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2018, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898871** e o código CRC **B644A4A6**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 21 de setembro de 2018 a 22 de outubro de 2018, IRACEMA DA SILVA MITTOUSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902321** e o código CRC **91DF74A0**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2018, RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908069** e o código CRC **D39E84C1**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2018, RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908131** e o código CRC **4949B58C**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MARIA APARECIDA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908521** e o código CRC **EFE107C8**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908839** e o código CRC **93FB202C**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2018, ADRIANO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916336** e o código CRC **6268161A**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 1º do Decreto nº 23.276, de 16 de outubro de 2018, que “Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.”,

ONDE SE LÊ: “Art. 1º. ... no período de 9 julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ...”

LEIA-SE: “Art. 1º. ... no período de 9 julho de 2018 a 31 de outubro de 2018, ...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892477** e o código CRC **63CD638F**.

DER

Portaria nº 1003/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.439525/2018-99.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO** ocupante do cargo **Auxiliar de Operações**, matrícula n. 300140839, lotada na Logística/DER, remarcada no para usufrui no período de **05.11.2018 a 10.11.2018-06(seis)dias**, fica para o período de **03 a 08.12.2018-06(seis)dias**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892414** e o código CRC **4E13BB60**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 0331/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.079778/2018-07**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo para fábrica de manilhas para atender as necessidades nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes e Machadinho deste FITHA/DER-RO, foi homologada em favor das empresas **VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora dos Itens: 001, 002, 003, 004 e 010, com proposta no valor total de **R\$ 181.360,00** (Cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais), **VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** vencedora dos Itens: 005, 006, 008 e 021 com proposta no valor total de **R\$278.999,13** (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), **EDER ROBERTO DE PAULA** vencedora dos Itens: 007, 012, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034 e 035 com proposta no valor total de **R\$ 739.298,49** (Setecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) e empresa **M.A.P. DOS SANTOS** vencedora dos Itens: 009, 011, 017, 018, 019, 020 e 029 com proposta no valor de **R\$ 319.861,92** (Trezentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **29 de Novembro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874112** e o código CRC **3F39CD34**.

ATO Nº 79/2018/DER-GECON

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Processo Administrativo: **1411-0102/2016**

Convênio n.º **024/16/FITHA**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/**RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, desmatamento e conformação da plataforma totalizando 170,20 km no município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **024/16/FITHA** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa em 30/11/2018.

Atenciosamente

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral do DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882284** e o código CRC **74906614**.

ATO Nº 80/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00388-0001/2013**
Convênio n.º **005/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO.

Objeto: **Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1447/CI/DER-2018, (fls.493/493v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 005/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883118** e o código CRC **79E76669**.

ATO Nº 82/2018/DER-GECON

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Processo Administrativo: **1420.00502/2017**

Convênio n.º **112/17/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte de madeira de lei, com 15,00 metros de extensão, localizada na Linha 07 Lado Esquerdo da BR-429, zona rural no município de São Francisco do Guaporé/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **112/17/PJ/DER** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa em **30/11/2018**.

Atenciosamente

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral do DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886916** e o código CRC **9308D9B8**.

SOPH

AVISO

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/SOPH/2018

A Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH, através do Pregoeiro devidamente instituído pela Portaria n.º 061/DIRPRE/ SOPH de 24 de julho de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 004/2018/SOPH/RO **exclusiva para Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de **Locação de Caçamba Metálica Estacionária Fixa com capacidade de 5m³**, incluindo coleta, transporte e destinação final, sendo os resíduos classe IIA, encaminhados a lixeira municipal e IIB à Reciclagem- III, com abertura agendada

para o dia 26 de novembro de 2018, às 12h00min (horário de Brasília), realizada através do Sistema licitanet.com.br, conforme a ATA da sessão de abertura (3817142) foi dada como **DESERTA** face a ausência de propostas para o certame.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH, sito a Rua Terminal dos Milagres, 400 – Panair, em Porto Velho/RO – CEP: 76.801-370 – Fone: (0xx) 69 2181-4963.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.

Valdeir Antônio de Souza

PREGOEIRO/SOPH-RO

Portaria 061/DIRPRE/SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 03/12/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910724** e o código CRC **C7F30FFE**.

FAPERO

AVISO

Convocação de proponente recomendado em suplência Programa de Pesquisa para o SUS - PPSUS Chamada FAPERO nº 001/2018

A Fundação Rondônia (FAPERO), torna pública a convocação de um 01 (um) proponente recomendado em suplência na CHAMADA 001/2018 FAPERO/CNPq/MS Programa de Pesquisa para o SUS devido a não contratação de proposta recomendada para contratação imediata.

Conforme o item 1.4.5, do regulamento da presente Chamada, a contratação da proposta está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPERO e CNPq, e a liberação de recursos estará condicionada à este.

Suplente Convocado		
Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Instituição
Soraya dos Santos Pereira	Produção de insumos Biotecnologicas baseados em nanocorpos de camelídeos para desenvolvimento de ensaios imunoenzimáticos para detecção da Hepatite Delta	FIOCRUZ

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 03/12/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894696** e o código CRC **F576DEFD**.

CMR

Portaria nº 30/2018/CMR-DA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 22 de novembro de 2018 na sala de reuniões da CMR, localizada no Prédio da Av. Calama nº 1917, em Porto Velho,

RESOLVE:

DESTITUIR / EXONERAR, a contar de 03 de dezembro de 2018, o Sr. FABIANO OLIVEIRA SENA, do Cargo de Diretor Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia, função executiva da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Presidente do Conselho de Administração
Diretor Presidente – CMR



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909475** e o código CRC **E9AEE3EF**.

PGE

Portaria nº 256/2018/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe compete a Seção III, Art. 12 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.

Considerando Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 106, inciso III "os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras";

Considerando a Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público NBC TSP 04 – Estoques, item 35, que estabelece o tratamento contábil para estoques;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, Seção II do art. 7º, inciso III, alínea "e", Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, Anexo-TC-13.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, para compor a Comissão:

I- Presidente:

a) Servidor Jairo Lopes da Costa – matrícula 300001378;

II- Membros:

a) Servidora Nirvana Albuquerque Pereira Santana - matricula 300136359 e;

b) Servidora Audisete de Souza Queiroz Rocha – matricula 300033634.

Art. 3º Inventário Físico-Financeiro é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos;

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE terá por finalidade a realização de Inventário Físico-Financeiro anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado da PGE.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE:

I- realizar o levantamento Físico-Financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 30/01/2019;

II- identificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

III- identificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais;

VI- identificar os bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

V- identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda.

Art. 6º A Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado – PGE, realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos desta Comissão.

Art. 8º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifos e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10º Elaborar Relatório Final de Levantamento do Almoxarifado até 30/01/2019 e apresentar ao setor de Gerência Administrativa e Financeira/PGE-GAF, para validação do mesmo;

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 03/12/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790583** e o código CRC **7BB4C59D**.

CGE

Portaria nº 127/2018/CGE-GAB

Altera a composição da equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária, designada pela Portaria nº 48/2018/CGE-NRH .

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2017, nos órgãos abaixo mencionados;

Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, Companhia Rondoniense de Gás – RONGÁS, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Porto e Hidrovias de Rondônia – SOPH

- Pablo Jean Vivan - matrícula 300151643;
- Franklin Ribeiro - matrícula 300150945;
- Jeferson Leal Maia - matrícula 300154972

Art. 2º - Remover a servidora Silvana Ferreira Monteiro da Silva - matrícula 300033988 da referida equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 03/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890736** e o código CRC **0CC6DCF0**.

SUGESP

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR Autorizar a viagem conforme Parecer da PGE 3699734 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, a fim de Compartilhamento de Experiência da Gestão dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, com base na metodologia CADTERC/SP, com ônus de passagens para fonte 0016 - Recurso de Convênios com outras Esferas de governo e ONGs Firmados pela Administração Direta e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO** ASSESSOR TÉCNICO
- **TIAGO RAMOS PESSOA** ASSESSOR
- **SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO** AGENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908223** e o código CRC **8181E9E8**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3882424 a viagem de **ADEMIR DA SILVA MATTOS**, Professor Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Campo Grande/MT, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar Do projetos credenciados na feira de Rondônia científica de inovação e tecnologia FEROCIT 2018, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910680** e o código CRC **E830384D**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3882424 a viagem de **EDERSON RODNEI DANTAS RODRIGUES**, Professor Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Campo Grande/MT, no período de 06 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2018, a fim de participar Do projetos credenciados na feira de Rondônia científica de inovação e tecnologia FEROCIT 2018, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911067** e o código CRC **B8ED217C**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3882424 a viagem de **ERIKA JOSIANI OSSUCI**, Professora Orientadora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 07 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar do evento da 24ª Ciência Jovem e o projeto sensor de Gas GLP€, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911260** e o código CRC **24F7CEA7**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3715910 a viagem de **DALMYR FIGUEIREDO GOMES JUNIOR**, Coordenador Legislativo e **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador de Téc. legislativa, ambos lotados(as) na CASA CIVIL, à cidade de Cobija/Bolívia, no período de 18 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2018, a fim de participar de reuniões relativas à mesa permanente de irmandade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911692** e o código CRC **82858959**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3882424 a viagem de **MARIA DAS GRAÇAS LOPES**, Professora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar do evento da 24ª Ciência Jovem e o projeto sensor de Gas GLP, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOIRO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911487** e o código CRC **73016ED3**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3870110 a viagem de **MARCIA MARIA MORORO ALVES**, Psicólogo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, a fim de participar do lançamento do saúde Brasil Estados 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909546** e o código CRC **FEDAD330**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3882384 dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 02 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, a fim de participando do Evento da IX Mostra de Ciências e Tecnologia da Escola Açaí e Mostra Científica Norte e Nordeste, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOUREIRO / 2214.

- | | |
|---|--------------------------|
| - ERIKA JOSIANI OSSUCI | PROFESSORA/ORIENTADORA |
| - EDERSON RODNEI DANTAS RODRIGUES | PROFESSOR CLASSE C |
| - FRANCISCA DENILÇA DOS S. N. SALVADOR | PROF. ORIENTADOR FEROCIT |
| - IVANETE PACHECO DOS SANTOS | PROFESSOR |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910234** e o código CRC **991C1BAD**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3875178 a viagem de **PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES**, Secretário de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 29 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim de Participação no 1ºWorkshop de Inovação Social do SUAS de Mato Grosso e para Instituição do Grupo dos Técnicos dos Fundos de Assistência Social do Brasil, com ônus de passagens e diárias para o 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907060** e o código CRC **A0F1E9D4**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3875215 a viagem de **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Téc. Educacional - Gerente Feas, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 29 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim de Participação no 1ºWorkshop de Inovação Social do SUAS de Mato Grosso e para Instituição do Grupo dos Técnicos dos Fundos de Assistência Social do Brasil, com ônus de passagens e diárias para o 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907737** e o código CRC **6241D08A**.

Decreto de 03 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3877273 a viagem de **BRUNO BENTES DE SOUZA**, Agente de Criminalística e **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, Perito Criminal, ambos lotados(as) na superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Lábrea/AM, no período de 08 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de deslocar-se para o ramal Jequitibá, Km 43, zona rural de Lábrea/AM, para realizar perícia em veículo oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908866** e o código CRC **302111CD**.

Portaria nº 123/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Considerando a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula 300149055, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Chefe de Gabinete**, ficando responsável por assistir ao Titular e ao Diretor Executivo no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas, bem como coordenar-

lhes a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do gabinete e desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, por prazo indeterminado, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 03/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735711** e o código CRC **0FA105A7**.

SEPOG

Portaria nº 407/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES, Assessor I, matrícula 300128407, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 05 a 19/12/2018, conforme Portaria 24/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 14 de 22.01.2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 26 a 30/11/2018 e o restante para 10 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810245** e o código CRC **AC5EE1BD**.

Portaria nº 410/2018/SEPOG-CAF

Dispões sobre Comissão de Fiscalização no âmbito da SEPOG, para avaliar serviço de conserto de veículo oficial envolvido em Acidente de Transito, informado através do Processo 0035.332895/2018-89.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo 0035.332895/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Fiscalização no âmbito da SEPOG, para avaliar, receber e se manifestar quanto aos serviços realizado no veículo Toyota Etios, Placa NCZ-9372, envolvido em acidente de transito no dia 11 de setembro de 2018, na cidade de Ji-Paraná, ora conduzido pelo Servidor NILTON CÉZAR RIOS.

Parágrafo único: A comissão deverá tomar todas as providências visando instruir o processo, atentando para manifestação do condutor do veículo no ato do fato, descrito no Ofício nº 4359/2018/SEPOG-SERV (3502331), onde o mesmo se compromete em realizar o conserto do veículo oficial.

Art. 2º - Designar os servidores: Rafael Berlarmino da Silva, Mat. 300.104.543, Valmir de Andrade Costa, Mat. 300.103.205, Ricardo Passos de Medeiros, Mat. 300.121.774, para compor, sob presidência do primeiro, a comissão instituída no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853726** e o código CRC **B6F357A7**.

Portaria nº 414/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, Agente em Atividade Administrativo, matrícula 300043536, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 01 a 30/10/2018, conforme Portaria 81/SEPOG-GARH, publicada no DOE nº 38 de 28.02.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892056** e o código CRC **A425550B**.

Portaria nº 415/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.466.301,70
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	1100	2.466.301,70
	POLÍCIA MILITAR - PM			151.616,75
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	2.500,00
		339092	0100	19.000,00
		339030	0100	916,75
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	5.000,00
		339030	0100	124.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.024.441,04
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0112	100,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339039	0118	500,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339033	0112	13.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339030	0112	10.841,04
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339040	0118	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			200,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200,00
TOTAL				R\$ 3.642.559,49

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.466.301,70
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0100	2.466.301,70
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 151.616,75
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	22.416,75
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	3.500,00
		339031	0100	5.700,00
		339039	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 1.024.441,04
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339030	0112	100,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	500,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339030	0112	5.000,00
		339014	0112	8.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0112	10.841,04
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0118	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 200,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	200,00
TOTAL				R\$ 3.642.559,49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909841** e o código CRC **FDA8CF6**.

SEGEP

Portaria nº 8079/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.300688/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300123078
CARGO: FARMACÊUTICA
LOTAÇÃO: SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
24/04/2015 a 23/04/2018	A/02	24/04/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799555** e o código CRC **FB4E7F4F**.

Portaria nº 8154/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0060.414144,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA CLARICE COLDEBELLA

MATRÍCULA: 300017271

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
11/07/2016 a 10/07/2018	C/15	11/07/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817990** e o código CRC **04FD944A**.

Portaria nº 8176/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2754854), Despacho SEDUC-GLOT (2973631), que consta nos autos do Processo n. 0029.301145/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO BATISTA DE SA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821337** e o código CRC **D99AD9B9**.

Portaria nº 8292/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3223074), Despacho SESAUCR (3259010), que consta nos autos do Processo n. 0050.364766/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA SOUZA DE ARAUJO**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300123260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2013 a 9.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/61>, informando o código verificador **3853636** e o código CRC **36B4D42E**.

Portaria nº 8294/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-GE 3387372, Adendo (3463391), CEMETRON-NRH (3463420), que consta nos autos do Processo n. 0053.079970/2018-50,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3350/2018/SEGEp-NCSR, de 30.5.2018, à servidora **DULCIMAR DE AGUIAR COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2013 a 29.5.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2018 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2013 a 29.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854147** e o código CRC **8EAA4B77**.

Portaria nº 8295/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3231562), Despacho SESAUCRH (3291188), que consta nos autos do Processo n. 0063.285125/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO CESAR GARCIA AMARAL**, Medico 20h, Matrícula n. 300034858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.3.2011 a 27.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854285** e o código CRC **DDB8EB65**.

Portaria nº 8333/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento Autorizo (3605218), que consta nos autos do Processo n. 0029.413926/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PATRICIA SANTIAGO FECCHIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867909** e o código CRC **DB341E0C**.

Portaria nº 8334/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (2364799), Certidão (3054114), Despacho Autorizo (3018149), que consta nos autos do Processo n. 0029.249901/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **JOAQUIM MAURICIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868019** e o código CRC **D44DA3D2**.

Portaria nº 8335/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento SEPOG-GCI (3102917), Despacho SEPOG-GAB (3113109), que consta nos autos do Processo n. 0035.348275/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 31.1.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei

Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300110099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868151** e o código CRC **123F3FAD**.

Portaria nº 8336/2018/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPI-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (1813379), Despacho SESAUCR (1914138), que consta nos autos do Processo n. 0053.174495/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINALVA FERREIRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 5º quinquênio de 7.6.2010 a 6.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3868637** e o código CRC **4BBD7D80**.

Portaria nº 8338/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (2916887), Despacho SEDUC-GLOT (3086432), que consta nos autos do Processo n. 0029.324047/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TERTULIANA ROCHA VIEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869959** e o código CRC **7C8BEBD7**.

Portaria nº 8428/2018/SEGEp-CGA

PORTO VELHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGEp.

Presidente: RAMÓN DE SOUSA ALVES

Membro: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de dezembro de 2018 (01/12/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 03/12/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903178** e o código CRC **9EEABC67**.

Portaria nº 8436/2018/SEGEp-CGA

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEp.

Presidente: ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES

Membro: INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA

Membro: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de dezembro de 2018 (01/12/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 03/12/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904837** e o código CRC **A247200C**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 490/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.011818/2018-88

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **ESCLARECE** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório e que entraram com pedidos de esclarecimentos e impugnações, conforme segue:

1 - Que o documento solicitado no item 10.6 alínea “d” trata-se da Licença da AGEVISA Estadual.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 05.12.2018

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9271 pelo e-mail sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906920** e o código CRC **C016EBB7**.

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 493/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.092761/2018-18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO e a Assistência Médica Intensiva - AMI, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Ficam inclusos no anexo I do Edital - Termo de Referência os anexos: **ANEXO III** - ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – CERO; **ANEXO IV** - ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – AMI; **ANEXO V** - MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES – CERO; **ANEXO VI** - MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES – AMI; **ANEXO VII** - MODELO DE GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS; **ANEXO VIII** - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Os documentos supracitados estão disponíveis tanto no Edital retificado no sistema COMPRASNET, quanto no sistema SEI por meio do endereço: www.sei.ro.gov.br.

2. Fica **ALTERADO** o quadro constante no item 2.3.4.1.1 do Termo de Referência:

IV - Áreas Hospitalares e Assemelhadas:

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS/ AMBIENTES	Produtividade por tipo de área (m²)		
	Crítica	Semicrítica	Não crítica
Áreas operacionais hospitalares – Período diurno	350	450	550
Áreas de circulação – Período diurno	500	650	800
Áreas operacionais hospitalares – Período noturno	700	900	1.100
Áreas de circulação – Período noturno	1000	1300	1.300

Destaca-se que todos que os valores constantes do quadro Estimativo de Preços – Anexo II do Edital foram calculados corretamente considerando as produtividades constantes na tabela acima mencionada, não necessitando de ajustes.

3. **ESCLARECEMOS** que o documento solicitado no item 10.6 alínea “d” trata-se da Licença da AGEVISA Estadual.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 17.12.2018

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902876** e o código CRC **AB40FAA6**.

AVISO

DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 428/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.118462/2018-11/SESAU-RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente – apontador de lápis, pasta AZ, perfurador metálico, pen drive, prancheta, régua, tesoura, tinta para carimbo entre outros) para atender as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 04 de Setembro de 2018**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 04/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPensa "SINE-DIE"**, em razão do Pedido de Impugnação acerca dos valores constantes no Quadro Estimativo de Preços, assim que as modificações forem ajustadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898762** e o código CRC **B44D2D0B**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº01 COM AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº.516/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0015.270019/2018-90. Objeto: **Aquisição de veículos tipo camionete pick-up para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.** Valor Estimado R\$ **3.862.091,00** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e um reais e zero centavos). **Data de Reabertura: 17 de dezembro de 2018, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).** Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902004** e o código CRC **EA492F7F**.

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 020/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 004.273965/2018-17. DA DECISÃO DA COMISSÃO**: “...decidiu **INABILITAR** as empresas: **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION** por não ter comprovado a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Acervo Técnico do profissional, bem como Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante de **Revestimento Cerâmico para Piso (50,00m²)**, descumprindo, respectivamente, o previsto na alínea “b” e “d” do item 16.4 do edital e **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, descumprindo dessa maneira o que descrito na alínea “f” do item 16.2 do Edital. **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME** e **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905213** e o código CRC **0B35E01D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018

PROCESSO Nº : 0004.094190/2018-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme anexo I, para atender as necessidades deste CBMRO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais de expediente, conforme anexo I, para atender as necessidades deste Fundo Especial do Corpo de

Bombeiros Militar – FUNESBOM/RO (CBMRO.)

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

6.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser feita, com no máximo 15 dias antes da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado e deverá ser dirigida à Gerência de Administração e Finanças - GAF e protocolizada na Seção de Protocolo, no horário de expediente (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do CBMRO a sua aceitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre a parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

- Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM/RO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.09419-02-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 423/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:274/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:30/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/11/2018

DE EXPEDIENTE. FUNESBOM.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, em tecido, entintada, na cor azul, estojo plástico, dimensões aproximadas de 95x125mm.	100,00	UND	JAPAN	R\$ 3,64	R\$ 2,99	-17,86	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, em tecido, entintada, na cor preta, estojo plástico, dimensões aproximadas de 95x125mm.	100,00	UND	RADEX	R\$ 3,64	R\$ 3,34	-8,24	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0003	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material de metal, sem depósito.	600,00	UND	LEO & LEO	R\$ 0,74	R\$ 0,60	-18,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0004	BARBANTE grosso, mínimo de 8 fios, rolo com 100 metros.	400,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 6,13	R\$ 4,74	-22,68	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0005	BLOCO CUBO LEMBRETE, 85 x 85 mm, cores sortidas (5 cores), com 700 folhas.	300,00	UND	TILIBRA	R\$ 9,71	R\$ 9,00	-7,31	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0006	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, com capa protetora ergonômica, medindo, no mínimo, 43 mm x 21 mm x 12mm. Ref.: Pelikan, equivalente ou de melhor qualidade.	600,00	UND	LEO&LEO	R\$ 0,66	R\$ 0,65	-1,52	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0007	CALCULADORA de mesa com visor, 12 dígitos, funcionamento a pilha, display grande.	150,00	UND	CLASSE JL	R\$ 21,95	R\$ 13,33	-39,27	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0008	CANETA DESTACA TEXTO, cores variadas, jogo com 06 unidades.	350,00	JOGO	BRW	R\$ 7,50	R\$ 4,65	-38,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0009	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita fina, na cor azul, comprimento de 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	500,00	CAIXA	INJEXPEN	R\$ 32,50	R\$ 15,80	- 51,38	COMERCIAL TS LTDA - ME
0010	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita fina, na cor preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	500,00	CAIXA	INJEXPEN	R\$ 32,50	R\$ 15,80	- 51,38	COMERCIAL TS LTDA - ME
0011	Caneta esferográfica, escrita fina, na cor vermelha, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	250,00	CAIXA	INJEXPEN	R\$ 32,50	R\$ 15,80	- 51,38	COMERCIAL TS LTDA - ME
0012	CANETA com tinta permanente para escrita em CD e DVD, ponta fina, tinta à base de álcool, cor azul ou preta. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade.	300,00	UND	BRW	R\$ 3,33	R\$ 1,21	- 63,66	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0013	CLIPES NIQUELADO nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades.	1.000,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 1,70	R\$ 1,60	-5,88	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0014	CLIPES NIQUELADO nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades.	1.000,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,71	R\$ 1,43	-16,37	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0015	CLIPES NIQUELADO nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades.	2.000,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,49	R\$ 1,48	-0,67	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0016	CLIPES NIQUELADO nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades	3.000,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,55	R\$ 1,43	-7,74	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0017	CLIPES NIQUELADO nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades	3.000,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,36	R\$ 1,54	-34,75	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0018	CLIPES NIQUELADO nº. 8/0, cx c/ no mínimo 25 unidades	2.000,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 2,42	R\$ 1,40	-42,15	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0019	COLA branca líquida para papel, atóxica e lavável, em embalagem plástica de 90g. Ref.: Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	600,00	FRASCO	PIRATININGA	R\$ 1,37	R\$ 0,96	-29,93	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0020	Cola em bastão 40g. Ref.: Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	500,00	UNIDADE	LEO&LEO	R\$ 2,00	R\$ 1,97	-1,50	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0021	COLCHETE para papel, em latão, nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	250,00	CAIXA	SUZIFIX	R\$ 2,96	R\$ 2,96	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0022	COLCHETE para papel, em latão, nº 10, caixa com no mínimo 72 unidades. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	350,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 5,17	R\$ 5,00	-3,29	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0023	COLCHETE para papel, em latão, nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	150,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 12,13	R\$ 9,00	-25,80	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0024	CORRETIVO LÍQUIDO, material à base d água, secagem rápida, inodoro, atóxico, aplicação em papel comum, em frasco com 18ml. Ref.: Faber Castell, equivalente ou de melhor qualidade.	300,00	UND	DELTA	R\$ 1,90	R\$ 0,90	-52,63	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0025	DVD-RW, Mídia óptica regravável, 4,7GB de dados e 120 min. de vídeo, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados, embalados em envelope de papel reciclado ou papelão. Regravável. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I.) Ref.: Sony, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	300,00	UND	MAXPRINT	R\$ 4,36	R\$ 3,99	-8,49	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0026	ENVELOPE 370x470 kraft tipo saco	1.500,00	UND	FORONI	R\$ 0,53	R\$ 0,53	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA

0027	ENVELOPE branco ofício 210x297.	1.500,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,24	R\$ 0,24	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0028	ENVELOPE tipo saco em papel Kraft gram. 80g/m2, pardo, 176x250mm pct. c/ no mínimo 100 unidades.	500,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,35	R\$ 0,30	-14,29	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0029	ESTILETE largo, corpo em metal com revestimento em plástico. Ref.: CIS, equivalente ou de melhor qualidade.	500,00	UND	BRW	R\$ 1,63	R\$ 1,50	-7,98	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0030	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal inoxidável, dimensões aproximadas: 15 cm. Ref.: Bacchi, equivalente ou de melhor qualidade.	500,00	UND	BRW	R\$ 1,33	R\$ 1,04	-21,80	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0031	FITA ADESIVA DUREX transparente, 12mm x 40m	500,00	ROLOS	BRW	R\$ 1,18	R\$ 0,65	-44,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0032	FITA ADESIVA plástica, transparente, medindo 48mmx50m.	1.000,00	ROLOS	AMAZONTAPE	R\$ 3,71	R\$ 2,72	-26,68	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
0033	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, com capacidade para 1.8 litros.	250,00	UND	MOR	R\$ 86,27	R\$ 66,00	-23,50	MAGAZINE MENEGHEL LTDA
0034	GRAMPEADOR para papel, manual, em metal, tamanho 19x4cm, para grampo de 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas. Ref.: HeliosCarbex, equivalente ou de melhor qualidade.	300,00	UND	BRW	R\$ 64,70	R\$ 11,99	-81,47	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0035	GRAMPO para grampeador, niquelado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5000 grampos. Ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	600,00	CAIXA	BRW	R\$ 6,13	R\$ 2,83	-53,83	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0036	LÁPIS PRETO comum, material corpo madeira, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº 2	2.000,00	UND	JOCAR	R\$ 0,41	R\$ 0,24	-41,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0037	LIVRO ATA, capa dura, na cor preta, formato ofício, com 200 folhas numeradas tipograficamente, em gramatura não inferior a 63g/m², em papelão plastificado, com a gramatura de no mínimo 1040 g/m², medindo aproximadamente 220 X 320mm.	150,00	UND	TILIBRA	R\$ 20,02	R\$ 14,16	-29,27	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0038	LIVRO PARA PROTOCOLO, com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa de papelão plastificada, de 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada.	150,00	UND	TILIBRA	R\$ 11,61	R\$ 8,60	-25,93	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0039	PAPEL formato A4, gram. 75g/m2, tamanho 210x297mm, branco, uso geral. Resma com 500 folhas.	3.750,00	RESMA	REPORT	R\$ 19,23	R\$ 15,23	-20,80	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0040	PAPEL formato A4, gram. 75g/m2, tamanho 210x297mm, branco, uso geral. Resma com 500 folhas.	1.250,00	RESMA	REPORT	R\$ 19,23	R\$ 15,23	-20,80	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0041	PAPEL, COUCHE, FOSCO, nos dois lados, formato a-4, cor branca, dimensões 10 x 297 mm, gramatura 170 g/m². embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante	500,00	PCT	SUZANO	R\$ 15,80	R\$ 9,59	-39,30	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0042	PASTA ARQUIVO MORTO, em polionda, medindo 360x250x130mm.	1.500,00	UND	POLIBRAS	R\$ 4,54	R\$ 2,44	-46,26	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0043	PASTA PLÁSTICA transparente com elástico, espessura 0,35mm. Dimensões: 350mm largura x 235mm altura, cores variadas, leve, atóxica, resistente.	500,00	UND	ACP	R\$ 2,34	R\$ 1,59	-32,05	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0044	PASTA SUSPENSÁVEL plastificada, hastes plásticas com grampo completa, 6 posições para visor e etiqueta. . Ref.: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	1.000,00	UND	POLYCART	R\$ 3,39	R\$ 1,30	-61,65	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0045	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço, conforme Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE	200,00	UND	BRW	R\$ 38,62	R\$ 22,06	-42,88	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

	1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Cor preta e azul. Ref.: HeliosCarbex, equivalente ou de melhor qualidade.							
0046	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada, Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade.	400,00	UND	BRW	R\$ 2,52	R\$ 0,90	-64,29	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0047	PORTA PAPEL com 03 (três) bandejas p/ mesa	100,00	UND	WALEU	R\$ 47,41	R\$ 35,09	-25,99	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0048	RÉGUA em material plástico transparente, graduada em 30 cm.	400,00	UND	WALEU	R\$ 1,54	R\$ 0,48	-68,83	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0049	TESOURA, lâmina em aço inox, 1ª qualidade, ponta arredondada, dimensões aproximadas de 23 cm ou 9,0 polegadas, cabo em polipropileno cor azul ou preta. Para uso em escritório. Ref.: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	150,00	UND	BRW	R\$ 22,22	R\$ 5,33	-76,01	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0050	TINTA PARA CARIMBO, sem óleo, cor azul, 42ml.	200,00	UND	GRAMPLINE	R\$ 2,79	R\$ 2,75	-1,43	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0051	TINTA PARA CARIMBO, sem óleo, cor preta, 42ml.	200,00	UND	RADEX	R\$ 2,79	R\$ 2,00	-28,32	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA	527.990.932-72	(69) 99305-6955
11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Rua Julio de Castilho, 1210 - Olaria	PORTO VELHO - RO	CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA	221.275.262-87	(69) 99231-6362/3229-4693/3015-0057/3421-2006
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057

18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	014.419.432-50	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465- 5588 / 3423-0823
13.807.868/0001-40	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423- 3354
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3322/2225-3402
14.756.414/0001-50	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	AVN CRISTA, 229 - COLONIA TERRA NOVA	MANAUS - AM	Sandro Jobim Colares	510.838.502-10	4102-0808
94.259.400/0112	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Av: Ângelo Caleffi, 365 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	JEAN CARLOS MENEGHEL	008.436.290-10	(54) 3523-1349

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 30/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 03/12/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881927** e o código CRC **100C32AB**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO I

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0028.004332/2017-10/SEDAM/RO. Objeto: Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para a estruturação do viveiro no município de Pimenta Bueno no centro técnico de educação rural Abaitará, para atender a SEDAM/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. Nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO “*SINE DIE*”, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/12/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903273** e o código CRC **2A562BFA**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 279/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2018

PROCESSO Nº 0036.007850/2017-88

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (utensílios), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregue no Almojarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. **8.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.007850/2017-88

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 340/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018

(UTENSÍLIOS) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cesto organizador plástico incolor, retangular, sem alça, com medidas aproximadas de: 6,3 (A) x 18,7 (L) x 24,79 (C) cm.	20,00	UND	PLASUTIL	R\$ 51,01	R\$ 49,90	- 2,18	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10596399000179	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE ,	SAO JOSE - SC	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	046.031.369- 00	(48) 3259- 8798 /
	EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	50 - FORQUILHINHAS				3357-0376 / 3357-
						1

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 03/12/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905430** e o código CRC **3159ADDD**.

SEFIN

Portaria nº 940/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (3837223), datado em 27 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.441460/2018-74.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 927/2018/SEFIN-GRH, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 147, de 29/11/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING**, matrícula nº 300039589, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/SEFIN

Onde se lê: ... marcada para o período de fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/01/2019 a 28/01/2019	15
	15/04/2019 a 29/04/2019	25

Leia-se: ...marcada para o período de fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/01/2019 a 28/01/2019	15
	15/04/2019 a 29/04/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912875** e o código CRC **3996A767**.

Portaria nº 941/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (3857264), datado em 28 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.443816/2018-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300015685, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual, marcada para o mês de dezembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/04/2019 a 30/04/2019	15
	02/07/2019 a 16/07/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912988** e o código CRC **D6D826A6**.

Portaria nº 942/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (3883505), datado em 30 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.446632/2018-04.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ SERGIO COIMBRA**, matrícula nº 300011774, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	22/07/2019 a 31/07/2019	10
	18/09/2019 a 27/09/2019	10
	18/12/2019 a 27/12/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913076** e o código CRC **517D20FD**.

Portaria nº 943/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (3893776), datado em 30 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.447749/2018-05

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 733/2018/SEFIN-GRH (3253479), de 09 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO nº 185, de 09/10/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº 300027124, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018**.

Leia-se: ... marcada para o mês de fevereiro e julho de 2019, referente ao exercício 2018, para o período de **18/02/2019 a 27/02/2019 e 01/07/2019 a 10/07/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913159** e o código CRC **44D8C277**.

EDITAL Nº 25/2018/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 28.11.2018.

Pelo presente Edital nº 037/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183000100328.
Suj. Passivo: Comercio de Confecções Valdenice Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 01.482.568/0003-10.
2. Processo nº: 20182700100536.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
3. Processo nº: 20182700100539.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
4. Processo nº: 20182700100541.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
5. Processo nº: 20182700100542.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
6. Processo nº: 20182700100544.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
7. Processo nº: 20182700100545.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
8. Processo nº: 20182700100546.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP..
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.
9. Processo nº: 20182700100547.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

10. Processo nº: 20182700100548.

Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

11. Processo nº: 20182700100549.

Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

12. Processo nº: 20182700100550.

Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

Porto Velho-RO, 28 de Novembro 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ªDRRE/AGPVH



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza, Auditor**, em 28/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850071** e o código CRC **334E582B**.

EDITAL Nº 49/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2018/SEFIN-5DRRDM

SEFIN/CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 5ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVÊL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20173010400310

SUJEITO PASSIVO: MERCADO SILVESTRE EIRELI - ME

CAD/ICMS : 000000148980-1

CNPJ:07.442.904/0001-16

END. :AVENIDA COSTA MARQUES, 9495

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: SÃO DOMINGOS DOS GUAPORÉ

CIDADE :COSTA MARQUES - RO.

SELMA TEIXEIRA SILVA

AGENTE DE RENDAS INTERINA

MAT. 300007370

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899426** e o código CRC **D5267862**.

EDITAL Nº 50/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 15/2018/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente edital, atendendo o que preceitua o inciso III do art. 112 e 146 da Lei estadual n. 688/96, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração n.: 20183000400089

Sujeito Passivo: E. M. INDUSTRIA E TRANSPORTADORA, IMPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 13.319.244/0001-83

Ari Guilherme Ferreira de Almeida

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149288

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/12/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899688** e o código CRC **7F60780A**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS VALORES REPASSADOS EM NOVEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO	06/11/2018	13/11/2018	20/11/2018	27/11/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	65.246,29	139.512,99	384.770,58	604.511,41	1.194.041,27
ALTO ALEGRE DO PARECIS	39.565,79	84.601,61	233.327,46	366.579,78	724.074,65
ALTO PARAISO	34.190,85	73.108,64	201.630,37	316.780,60	625.710,46
ALVORADA D'OESTE	37.693,42	80.598,01	222.285,70	349.232,12	689.809,24
ARIQUEMES	166.719,31	356.487,85	983.177,52	1.544.665,99	3.051.050,67
BURITIS	66.590,54	142.387,33	392.697,88	616.965,96	1.218.641,71
CABIXI	36.576,88	78.210,57	215.701,26	338.887,33	669.376,05
CACAULANDIA	28.952,18	61.907,05	170.736,87	268.243,96	529.840,05
CACOAL	154.972,88	331.371,03	913.906,47	1.435.834,54	2.836.084,93
CAMPO NOVO DE RONDONIA	43.767,47	93.585,86	258.105,60	405.508,61	800.967,54
CANDEIAS DO JAMARI	45.441,68	97.165,75	267.978,79	421.020,33	831.606,56
CASTANHEIRAS	21.119,04	45.157,82	124.543,25	195.669,37	386.489,49
CEREJEIRAS	64.712,26	138.371,10	381.621,31	599.563,60	1.184.268,28
CHUPINGUAIA	90.296,26	193.076,12	532.495,30	836.601,08	1.652.468,76
COLORADO DO OESTE	50.960,66	108.966,72	300.525,33	472.154,06	932.606,78
CORUMBIARA					

	68.131,18	145.681,60	401.783,34	631.240,08	1.246.836,19
COSTA MARQUES	32.923,24	70.398,17	194.154,99	305.036,08	602.512,48
CUJUBIM	41.251,41	88.205,90	243.267,92	382.197,19	754.922,41
ESPIGAO D'OESTE	71.229,73	152.307,08	420.056,11	659.948,36	1.303.541,27
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36.359,02	77.744,74	214.416,51	336.868,85	665.389,12
GUAJARA-MIRIM	103.344,94	220.977,48	609.446,01	957.498,01	1.891.266,43
ITAPOA D'OESTE	27.951,70	59.767,78	164.836,85	258.974,47	511.530,81
JARU	105.799,91	226.226,83	623.923,47	980.243,49	1.936.193,70
JI-PARANA	234.791,94	502.044,25	1.384.615,57	2.175.363,59	4.296.815,36
MACHADINHO D'OESTE	60.206,95	128.737,60	355.052,55	557.821,54	1.101.818,63
MINISTRO ANDREAZZA	28.063,47	60.006,77	165.495,98	260.010,03	513.576,25
MIRANTE DA SERRA	24.801,82	53.032,53	146.261,35	229.790,58	453.886,28
MONTE NEGRO	37.668,17	80.544,02	222.136,80	348.998,17	689.347,15
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	36.779,07	78.642,91	216.893,61	340.760,63	673.076,21
NOVA MAMORE	51.443,88	109.999,96	303.374,97	476.631,12	941.449,94
NOVA UNIAO	21.936,96	46.906,74	129.366,70	203.247,46	401.457,87
NOVO HORIZONTE DO OESTE	26.655,51	56.996,20	157.192,97	246.965,20	487.809,88
OURO PRETO DO OESTE	60.648,64	129.682,05	357.657,30	561.913,85	1.109.901,83
PARECIS	27.143,29	58.039,19	160.069,48	251.484,48	496.736,44
PIMENTA BUENO	123.811,52	264.740,20	730.141,62	1.147.122,37	2.265.815,71
PIMENTEIRAS DO OESTE	46.721,94	99.903,26	275.528,72	432.882,00	855.035,92
PORTO VELHO	1.503.156,38	3.214.126,68	8.864.417,49	13.926.848,34	27.508.548,90
PRESIDENTE MEDICI	53.869,54	115.186,63	317.679,57	499.105,01	985.840,75
PRIMAVERA DE RONDONIA	17.999,38	38.487,20	106.145,96	166.765,47	329.398,00
RIO CRESPO	25.146,67	53.769,91	148.294,99	232.985,63	460.197,20
ROLIM DE MOURA	91.728,54	196.138,72	540.941,80	849.871,34	1.678.680,39

SANTA LUZIA D'OESTE	37.775,48	80.773,49	222.769,66	349.992,46	691.311,10
SAO FELIPE D'OESTE	21.722,32	46.447,78	128.100,91	201.258,79	397.529,80
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	77.367,59	165.431,38	456.252,34	716.816,10	1.415.867,41
SAO MIGUEL DO GUAPORE	78.763,39	168.415,95	464.483,65	729.748,27	1.441.411,27
SERINGUEIRAS	40.435,15	86.460,52	238.454,25	374.634,45	739.984,38
TEIXEIROPOLIS	23.814,88	50.922,20	140.441,16	220.646,50	435.824,74
THEOBROMA	30.010,08	64.169,11	176.975,54	278.045,51	549.200,25
URUPA	25.690,11	54.931,91	151.499,75	238.020,61	470.142,37
VALE DO ANARI	25.925,96	55.436,23	152.890,64	240.205,83	474.458,67
VALE DO PARAISO	23.910,29	51.126,23	141.003,85	221.530,54	437.570,91
VILHENA	238.251,12	509.440,85	1.405.015,06	2.207.413,15	4.360.120,18
TOTAIS	4.530.036,65	9.686.358,53	26.714.543,14	41.971.104,29	82.902.042,61

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/12/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897582** e o código CRC **4DB51A85**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1401.00976.0000/2015

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi remanejado e disponibilizado para emissão do empenho na fonte:0100 após a realização dos serviços de arrecadação (tarifas) nos meses de setembro/outubro/2018.

Credor	BANCO BRADESCO S.A
CNPJ/CPF	60.746.948/0001-12

Local	Porto Velho-RO
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Arrecadação (tarifas bancárias) nos meses setembro/outubro/2018
Valor da Despesa	R\$ 90.028,85 (noventa mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895346** e o código CRC **C9DEAC74**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1401.00975.0000/2015

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi remanejado e disponibilizado para emissão do empenho na fonte:0100 após a realização dos serviços de arrecadação (tarifas) nos meses de junho à outubro/2018.

Credor	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/CPF	00.360.305/0001-04
Local	Porto Velho-RO
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Arrecadação (tarifas bancárias) nos meses junho à outubro/2018
Valor da Despesa	R\$ 409.450,50 (quatrocentos e nove quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895466** e o código CRC **806A9A88**.

IPERON

Portaria nº 532/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula **300034231**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 17/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847564** e o código CRC **D2FECBE0**.

Portaria nº 533/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 151/2018/IPERON-EQPFP de 12/06/2018, publicada no DOE/RO nº 108 de 14/06/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 239/2018/IPERON-EQPFP de 05/07/2018, publicada no DOE/RO nº 124 de 11/07/2018, remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula **300033655**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 19/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848208** e o código CRC **A9F84938**.

Portaria nº 534/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula **300033655**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20 a 29/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848671** e o código CRC **A9CC05C4**.

Portaria nº 535/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 509/2018/IPERON-EQPFP de 12/11/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **OTAVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula **300143047** ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20 a 29/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848790** e o código CRC **8BCF73FC**.

Portaria nº 536/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula **300033867**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/61>, informando o código verificador **3849070** e o código CRC **BB04980F**.

Portaria nº 537/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO**, matrícula **300122994**, ocupante do cargo de Representante Regional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, Diretor, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851110** e o código CRC **71793BF2**.

Portaria nº 538/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 208/2018/IPERON-EQPFP de 28/06/2018, publicada no DOE/RO 119 de 04/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 308/2018/IPERON-EQPFP de 30/07/2018, publicada no DOE/RO 139 de 01/08/2018, suspensão e remarcação fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ**, matrícula **300142392**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04 a 13/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851316** e o código CRC **6908B4BC**.

Portaria nº 539/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ**, matrícula **300142392**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14 a 23/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851993** e o código CRC **940A94FB**.

Portaria nº 540/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula **300067406**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852138** e o código CRC **7B02642C**.

Portaria nº 541/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIELZA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula **300139522**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853164** e o código CRC **DD5319D5**.

Portaria nº 542/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA**, matrícula **300034336**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 17/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853371** e o código CRC **697827AF**.

Portaria nº 543/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerado o teor da Portaria 912/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/12/2017, publicada no DOE/RO nº 11 de 17/01/2018 concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 45/2018/IPERON-EQPFP de 17/04/2018, publicada no DOE/RO 73 de 20/04/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **300034262**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853839** e o código CRC **F247D695**.

Portaria nº 544/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 124/2018/IPERON-EQPFP de 29/05/2018, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 134/2018/IPERON-EQPFP de 06/06/2018, publicada no DOE/RO nº 104 de 08/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854267** e o código CRC **52CF2F86**.

Portaria nº 545/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 183/2018/IPERON-EQPFP de 27/06/2018, publicada no DOE/RO 121 DE 06/07/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula **300034179**, ocupante do cargo de Operador de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 22/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854516** e o código CRC **0581DBCF**.

Portaria nº 546/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 228/2018/IPERON-EQPFP de 03/07/2018, publicada no DOE/RO nº 121 de 03/07/2018, concessão e suspensão de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **CARMELITA AMORIN**, matrícula **300033966**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/12/2018 a 01/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854782** e o código CRC **78C96AF9**.

Portaria nº 549/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 284/2018/IPERON-EQPFP de 18/07/2018, publicada no DOE/RO nº 131 de 20/07/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13 /12/2018 a 01/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856294** e o código CRC **449FF744**.

Portaria nº 550/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 110/2018/IPERON-EQPFP, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 327/2018/IPERON-EQPFP, publicada no DOE/RO nº 150 de 16/08/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 13 (treze) dias de fruição de férias a servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 22/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856639** e o código CRC **1297F4C7**.

Portaria nº 551/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 320/2018/IPERON-EQPFP de 07/08/2018, publicada no DOE/RO nº 144 de 08/08/2018, suspensão de férias;

Considerando o teor da Portaria 440/2018/IPERON-EQPFP de 10/10/2018, publicada no DOE/RO nº 144 de 08/08/2018, suspensão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, matrícula **300033945**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 22/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857849** e o código CRC **1BE01B4C**.

Portaria nº 552/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 528 de 27 de novembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 111/2018/IPERON - EQPFP de 29/05/2018, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 459/2018/IPERON-EQPFP de 23/10/2018, publicada no DOE/RO nº 198 de 29/10/2018, alteração de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA**, matrícula **300034147**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 19/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858171** e o código CRC **428ECC80**.

Portaria nº 560/2018/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 98/2018/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 03 a 05/12/2018, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900915** e o código CRC **AD28A897**.

Portaria nº 561/2018/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

1º **DESIGNAR** a servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 300151347 ocupante do cargo de Assessor, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 03 a 05/12/2018, por motivo de viagem do titular.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907086** e o código CRC **FC452209**.

SESDEC

Portaria nº 816/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre relocação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando processo SEI nº 0037.278239/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOCAÇÃO, a contar de 13.08.2018, o servidor **CEL BM RE 00156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 28/11/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850682** e o código CRC **90D64C98**.

Portaria nº 817/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre relocação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando Ofício nº 10961/2018/PC-APOIO (2878459), do processo SEI nº 0037.314778/2018-13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOCAÇÃO, a contar de 03.09.2018, o servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098443, na Gerência de Logística – GLOG, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 28/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851307** e o código CRC **F2D29990**.

PC

Portaria nº 1684/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPE (3855486);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, do mês de Dezembro/2018 para os períodos de **14 a 28 de Março de 2019 e 1º a 15 de Julho de 2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883991** e o código CRC **6D08F8A0**.

Portaria nº 1685/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n. 2016 (3666125);

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o responder como Diretor do Instituto Médico Legal da Polícia Civil, nesta Capital, com efeitos no período de 06.11.2018 a 05/12/2018, em substituição ao titular da pasta, o servidor GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula n. 300021528, afastado conforme Ata Médica n. 28136.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884443** e o código CRC **07DB83A4**.

Portaria nº 1686/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DEAMARI (3768681) de 21.11.2018;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento (3786860);

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **12.11.2018 á 01.12.2018**, ao servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300103926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Ariquemes/RO, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885821** e o código CRC **8EA552E9**.

Portaria nº 1692/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

CONSIDERANDO o teor do Despacho PC-DRH (3507788);

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste - PC-DPEDO, do mês de janeiro/2018, referente ao EXERCÍCIO/2018, em razão do mesmo estar em Licença Médica, conforme Ata Médica nº 1495.

Art. 2º- CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 3º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/ a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889821** e o código CRC **303A0B50**.

Portaria nº 1693/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do(a) servidor(a) **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890937** e o código CRC **C7F57197**.

Portaria nº 1694/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1580/2018/PC-APOIO, de 26 de outubro de 2018**, que **TRANSFERE**, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé, do mês de Agosto/2018 para o mês de Abril/2019, referente ao EXERCÍCIO/2017..

Onde se lê: "... na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé..."

Leia-se: "... no Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP/PC..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891436** e o código CRC **9E266BF7**.

Portaria nº 1699/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23278 de 16/10/2018 que criou o **Serviço Aeropolicial (SAER)** da Polícia Civil que tem por objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes à polícia judiciária, atuando em apoio às ações investigativas e missões operacionais e nas demais modalidades de policiamento, visando à manutenção e preservação da ordem pública, à interação com a sociedade e à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a extinção do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, de acordo com a Portaria n. 782/2018/SESDEC-ATI que transfere para a Polícia Civil a gestão administrativa, operacional e de pessoal visando a ativação e operacionalização de fato e de direito do Serviço Aereopolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SAER/PC/RO.

CONSIDERANDO qualificação técnica específica em aviação de segurança pública, respeitando os princípios da legalidade e eficiência foram apresentados à Delegacia Geral da Polícia Civil com a finalidade de ativar e operacionalizar, de imediato, o Serviço Aéreo da Polícia Civil;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **1º.12.2018**, o servidor **PAULO KAKIONIS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059718, do quadro permanente de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **no SERVIÇO AEROPOLICIAL DA POLÍCIA CIVIL - SAER/PC/RO**, anteriormente lotados na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900931** e o código CRC **A2D98047**.

Portaria nº 1700/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 2317/2018/IPERON-EQPFP SEI n. (3557705)

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.11.2018**, o(a) servidor(a) **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

no(a) **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- GAF/PC**, anteriormente cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901305** e o código CRC **3DB59222**.

Portaria nº 1701/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO a Declaração IPERON-EQPFP (3559338);

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300029729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, no período de **01/11/2018 a 30/11/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901688** e o código CRC **9A97BF3D**.

Portaria nº 1702/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento PC-DECAMEPVH SEI n. 3531449;

Considerando o Ofício n. 030/2018/AVABRO, de 30/10/2018, SEI n. 3572605;

Considerando as manifestações das chefia imediatas no Memorando n. 264, SEI n. 3584425 e Despacho PC-DPE SEI n. 3625698;

Considerando o teor do Art. 84 da Lei 9.981, de 14 de julho de 2000;

Considerando o parágrafo único do Art. 216 da Constituição do Estado de Rondônia afirma que a participação do servidor ou estudante na rede oficial de ensino, em competições oficiais, no âmbito estadual, nacional e internacional, será apoiada pelo Poder Público e considerada de relevante interesse público;

R E S O L V E:

Tornar válido a dispensa do servidor **LACERLLO MOREIRA SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia matrícula nº 300016420, lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME/PC, para participar como integrante da Delegação de Rondônia da AVABRO no XXXIV Campeonato Brasileiro de Basquetebol Máster, em Vitória/ES, **no período de 08 a 19/11/2018**, sem ônus para o Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902989** e o código CRC **100E1D14**.

Portaria nº 1704/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 216 SEI n. (3447707);

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **25.10.2018**, o servidor **HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300058699, do quadro de pessoal do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, anteriormente lotado na Delegacia Especializada na Repressão aos crimes contra o Meio Ambiente - DERCCMA, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904070** e o código CRC **5512EE20**.

Portaria nº 1705/2018/PC-APOIO

Lei; A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO o teor do Requerimento PC-DRH (3438270)

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.11.2018**, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula/Siap: 6694255, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - DEAM**, anteriormente lotada na SAMP - Superintendência de Administração em Rondônia - SAMP do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904717** e o código CRC **79948854**.

Portaria nº 1707/2018/PC-APOIO

Lei; A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH SEI n. (3307785);.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias nº 1500/2018/PC-APOIO, de 09.10.2018, que considerou o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **RAILDO SANTOS DELMONDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098680 e converteu em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**, em razão do pedido está intempestivo, ou seja, em desacordo com a Art. 113 da Lei Complementar nº 68/92.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 03/12/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907481** e o código CRC **503150A1**.

POLITEC

Portaria nº 172/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Adjunto de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no artigo 4º, do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao senhor **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, CPF nº 478.352.069-00, Suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$ 7.9000,00 (sete mil e novecentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho nº 2018NE00057 no valor de R\$ 6.700,00 e 2018NE00058 no valor de R\$ 1.200,00 alocados nesse processo.

FONTE DE RECURSO:

PROGRAMAÇÃO: PROJETO ATIVIDADE - ELEMENTOS DE DESPESA - VALOR

06.181.2020.2154000

3390-30- R\$ 6.700,00

3390.39- R\$ 1.200,00

TOTAL.R\$ 7.900,00

Art.2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Art.3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Art.4º - A Gerencia Administrativa Financeira da POLITEC efetuará os registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer da Gerência de Controle Interno - GCI/Sesdec.

Art.5º - A Prestação de Conta do adiantamento deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de agosto de 2018.

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica-Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851716** e o código CRC **43D420EA**.

Portaria nº 175/2018/POLITEC-GAB

Suspender férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Adjunto de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o servidor **Sandro Micheletti** encontrar-se-ia em gozo de férias do exercício de 2018 marcadas para o mês de dezembro de 2018;

Considerando o interesse público e a necessidade da permanência do servidor em atividade.

R E S O L V E:

Art.1º - **SUSPENDER** o gozo das férias do servidor **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, matrícula nº 300021561, lotado na Direção Geral da POLITEC prevista para 01 a 20 de dezembro de 2018, para serem usufruídas no período 01 a 20 de fevereiro de 2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PortoVelho, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Perito(a)**, em 03/12/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908496** e o código CRC **02AA6FC7**.

Portaria nº 177/2018/POLITEC-GAB

O DIRETOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear Comissão destinada a proceder o recebimento de Kits para Coleta de Material Biológico (*cartão de papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de DNA*), insumos (*conjunto de reagentes para amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano*), bem como equipamentos para processamento de amostras biológicas (*picotador semiautomático*), , à serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

PRESIDENTE

- **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, Perito Criminal, Matrícula 300104239, CPF 022.523.784-92;

MEMBROS

- **RALPH DA CRUZ CATRINCK**, Perito Criminal, Matrícula 300104244, CPF 784.173.176-00;
- **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal, Matrícula 300148542, CPF 885.630.222-53.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018

PEDRO CARVALHO

DIRETOR ADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Perito(a)**, em 03/12/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913176** e o código CRC **DF0E2F03**.

DETRAN

Portaria nº 3374/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2017/1ª COMSIND de 26.06.2017:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias a servidora **LUMA DE OLIVEIRA LACERDA**, estatutário, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Mat. 300132008, pelo descumprimento das disposições contidas nos artigos 154, incisos III, IV e X, 167, I e 170, IV da Lei Complementar 68/92 c/c art. 11 *caput* da Lei nº 8.429/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899462** e o código CRC **00C6C83C**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 18.693.751/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Assinatura anual do Jornal “Madeirão”, com o fornecimento diário de 50 (cinquenta) exemplares, no endereço sede do DETRAN, na Capital, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

PROCESSO SEI nº 0010.355973/2018-00 (PA n. 3.787/2015),

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018 até 28/12/2019.

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01615, de 21.11.2018, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ederson José da Silva Lopes - Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825122** e o código CRC **27695161**.

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. Nilvado Antônio Alves, brasileiro, portador do RG. nº 2006.997 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 210.552.899-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cacau, nº 2477, Setor 6, no município de Cacaulândia/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN no município.

PROCESSO SEI nº 0010.025428/2017-01

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.12.2018 à 01.12.2019. O valor mensal permanece em R\$ 1.880,12 (um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01657, de 29/11/2018, no valor de R\$ 1.817,45 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota- Diretor Geral do DETRAN/RO

Nilvado Antônio Alves - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880180** e o código CRC **E31D82EC**.

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.045455/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 494/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Austrinho Alves da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 09/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286293** e o código CRC **DB7081EA**.

SESAU

Portaria nº 2251/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.443543/2018-07, e Considerando teor do Memo nº. 191/2018/HB-GAD de 27 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de analisar tecnicamente as amostras dos materiais de órteses e próteses e materiais especiais constantes na tabela SUS, das licitantes em primeiro lugar, referente ao Processo nº 01-1712.06571-0000/2016, quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Renato de Figueiredo Radaeli	Medico	300094293
Hallan Rodrigues Mendonça	Medico	300107773
Maurício da Costa Soares	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facial	300070783
João Estenio Cangussu Neto	Medico	300137757
Idan de Noronha Nunes	Medico	300137752
Everton Santos Coqueiro	Medico	300146672
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Medico	300147547
Ennely Mendonça Gutzeit	Medico	300147885
Antônio Carlos Brant Mesquita	Medico	300147846
L'U Nogueira Cabral	Medico	300143146
Waldir de Souza Fernandes Junior	Medico	300149191

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889279** e o código CRC **4356F45B**.

HB

Portaria nº 231/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 26/2018/HB-DIRTEC;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Paulo Roberto Ganacini**, Médico Hematologista, matrícula nº 300151701, para Chefia do **Serviço de Hematologia** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções..

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

 Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 06:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890199** e o código CRC **CE4D5117**.

HRSF

Portaria nº 64/2018/HRSF-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

considerando que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para

o gerenciamento do Sistema de Informação Hospitalar, sendo gerada quando ocorre uma internação em um prestador público ou privado/conveniado ao SUS e é enviada ao gestor da Unidade Prestadora de Serviços;

considerando que através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é que se viabiliza o faturamento dos serviços hospitalares prestados no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG**.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
300133765	Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral
300149784	Patrícia Campos Pugin	Médico Clínico Geral
300145658	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	Médico Clínico Geral
300150296	Potthyer Vieira Rocha	Médico Cirurgião Geral

Art. 2º. Os Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH do HRSFG dedicarão 36 (trinta e seis) horas mensais da sua carga horária para desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores como Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH do HRSFG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 03 de dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901819** e o código CRC **D6C6EC0D**.

Portaria nº 66/2018/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 22/02/2017, publicado no Diário Oficial nº 36 de 22/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SÂMA GABRIELLE MARIANO**, Psicóloga, Matrícula 300132317, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Psicologia do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 03 de dezembro de 2018.

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910822** e o código CRC **BF944C75**.

Portaria nº 67/2018/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 22/02/2017, publicado no Diário Oficial nº 36 de 22/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ISAQUE BISPO DA SILVA**, Matrícula 300136369, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Serviço Social do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 03 de dezembro de 2018.

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911121** e o código CRC **CAC781D0**.

Portaria nº 68/2018/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 22/02/2017, publicado no Diário Oficial nº 36 de 22/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR** do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (NEP/HRSFG) o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo/Função no NEP/HRSFG
300131454	Sebastião dos Santos Baía	Assessor - CDS-07/Membro

Art. 2º. **INCLUIR** no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (NEP/HRSFG) os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo/Função no NEP/HRSFG
300149158	Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em Segurança do Trabalho/Membro
300143765	Maria Angélica de Siqueira Brito	Técnico em Enfermagem/Membro

Art. 3º. **ALTERAR** a Função no NEP/HRSFG da servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo/Função no NEP/HRSFG
300132317	Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo/ Membro

Leia-se:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo/Função no NEP/HRSFG
300132317	Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo/ Vice-Coordenador

Art. 4º. O Coordenador, o Vice-Coordenador e os Membros do NEP/HRSFG dedicarão 12 (doze) horas mensais da sua carga horária para desenvolvimento das suas atribuições frente ao mesmo.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 03 de dezembro de 2018.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911990** e o código CRC **2A6687FB**.

SEDUC

Portaria nº 4471/2018/SEDUC-CPOD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Oneide de Oliveira Enes, matrícula nº 300038307 para atuar como Assessora Orçamento no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2018, por motivo de férias da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 30, outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3533644** e o código CRC **79EA415F**.

Portaria nº 4789/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.430460/2018-88**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA E FORENSE**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, matrícula n. **300052619**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 23/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 26/11/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804091** e o código CRC **3D8A762E**.

Portaria nº 4790/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.436748/2018-66**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE FAROL, ao (a) servidor (a) **AUDAIZA DE MORAIS**, matrícula n. **300026330**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 23/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 26/11/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805095** e o código CRC **7CD2F0B6**.

Portaria nº 4798/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.427179/2018-68**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GUELINDA JACOB**, matrícula nº **300018410**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 26/11/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822803** e o código CRC **79A577F6**.

Portaria nº 4806/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.416217/2018-57**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DE SOUZA**, matrícula n 300025896, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832998** e o código CRC **07C28E4E**.

Portaria nº 4810/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.344565/2018-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **UADSON FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº 300141497, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2018**.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838216** e o código CRC **1D6677C8**.

Portaria nº 4814/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.037697/2018-93.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA**, mat. n. 300144573 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA/ EMEF DOM JOÃO PAULO I**, em **DISTRITO DE ALTO ALEGRE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/09/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842341** e o código CRC **1CDF53A8**.

Portaria nº 4816/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.343799/2018-45.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DELMARA DA SILVA MONTEIRO**, mat. n. 300150176 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, em **DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/07/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842651** e o código CRC **51580479**.

Portaria nº 4817/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.327728/2018-03.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DINAIR VIEIRA DE LIMA**, mat. n. 300051478 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CTEE ABAITARÁ**, em **PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/05/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842660** e o código CRC **A0A33583**.

Portaria nº 4818/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.403882/2018-81

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAGNA GLACIELHA SILVA**, mat. n. 300117594 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS**, na **ÁREA INDÍGENA/ SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **29/01/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842865** e o código CRC **86A66642**.

Portaria nº 4819/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.432373/2018-65.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, mat. n. 300141280 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **NOVA RIACHUELO/JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a

Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/04/2017 a 30/11/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842971** e o código CRC **25A9BF46**.

Portaria nº 4822/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.149117/2018-18**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PAIXAO SALMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300013020**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847247** e o código CRC **34DA22C9**.

Portaria nº 4827/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.402366/2018-39

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GISLEI WESTPHAL DOS REIS**, mat. n. 300051453 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV**, na **ÁREA INDÍGENA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/07/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849911** e o código CRC **CA9D891A**.

Portaria nº 4837/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.359772/2018-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL, ao (a) servidor (a) **LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300150199, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3864571** e o código CRC **4BF87920**.

Portaria nº 4838/2018/SEDUC-NL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre execução das despesas, referente à aquisição de passagens aéreas, ida e volta a Fortaleza – CE - serviços prestados pela empresa M A Viagens e turismo LTDA – ME, CNPJ 05543356-0001/95, conforme o

Processo SEI - RO Nº 0029.431735/2018-09, para atender o NLD/GCAE/DGE/ Secretaria de Estado de Educação para premiação do 1º lugar do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles Sousa e Sousa – Matrícula 300025918
2. Gerdalva Araujo de Vasconcelos – Matrícula 300014447
3. Maria da Glória Costa de Farias – Matrícula 300027710

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865786** e o código CRC **3C9F9F36**.

Portaria nº 4839/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.366896/2018-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIFACEAR, ao (a) servidor (a) **ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA**, matricula nº 300112395, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866905** e o código CRC **B21EF0D4**.

Portaria nº 4840/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.367709/2018-10**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **REGIVALDO MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 300141233, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867741** e o código CRC **4D75CCEF**.

Portaria nº 4843/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.376268/2018-39**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED**, matrícula nº 300125282, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869290** e o código CRC **7779749B**.

Portaria nº 4847/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.375457/2018-94**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA**, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 300150922, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874246** e o código CRC **11270C4E**.

Portaria nº 4851/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.372122/2018-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300115205, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874921** e o código CRC **E88730C4**.

Portaria nº 4862/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.340707/2018-75**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, ao (a) servidor (a) **JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 300111515, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890802** e o código CRC **66FA731B**.

Portaria nº 4867/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.281320/2018-70 - SEDUC/RO, que tem como objeto reparos, adequações e reforma no prédio da EEEFM KURANA KAXARARI, no Município de PORTO VELHO-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897579** e o código CRC **F6987B66**.

Portaria nº 4870/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0029.074379-/2018-11, que tem como objeto reparos, adequações e reforma da E.E.E.F. CHICO MENDES, no Município de CABIXI-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898082** e o código CRC **A0658C02**.

Portaria nº 4873/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº

8666/93; **Processo Administrativo nº 01.1601.16721-0000/2015, que tem como objeto Construção de E.E.F.M. PADRÃO MEC 10 SALAS, de Distrito de Rio Pardo, Estado de Rondônia.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como gestor do Contrato nº 230/PGE-2015 - objeto Construção da **Construção de E.E.F.M. PADRÃO MEC 10 SALAS, de Distrito de Rio Pardo, Estado de Rondônia.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899056** e o código CRC **F5DF733E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Cacoal- RO	0029.011879/2018-34	EEEFM Josino Brito	EEEFM Josino Brito	07.228.069/0001-16	R\$ 42.480,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515233** e o código CRC **EE453449**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Cacoal	0029.011879/2018-34	EEEM Josino Brito	Conselho Escolar da Escola Josino Brito	07.228.069/0001-16	R\$ 28.320,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2724010** e o código CRC **BB6CB757**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011879/2018-34	EEEFM Josino Brito	EEEFM Josino Brito	07.228.069/0001-16	R\$ 42.480,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457223** e o código CRC **5EEB0DE9**.

ERRATA

FAÇO A DEVIDA CORREÇÃO QUANTO AO TEXTO DA Portaria nº 4672/2018/SEDUC-CI, DOCUMENTO (3711971) A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando a Portaria nº 4614/2018/SEDUC-CI, que institui o modelo de Análise Prévia às Coordenadorias Regionais de Educação;

Considerando ainda, o artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual, e;

Considerando as recomendações dispostas na Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo indicado para compor Equipe do Controle Interno desta SEDUC, para diligenciar na Coordenadoria Regionais de Educação das Regionais – CRE do **DISTRITO DE EXTREMA DE RONDÔNIA**, quanto a necessidade de Implantação dos Modelos de Análise e Prestação de Contas dos Programas Estaduais PROAFI, **no período de 22 a 23 de novembro de 2018.**

Presidente:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300100444;

Motorista:

JAISON DIAS ESTEVES, Matrícula nº 3000122322.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se

LEIA-SE:

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando a Portaria nº 4614/2018/SEDUC-CI, que institui o modelo de Análise Prévia às Coordenadorias Regionais de Educação;

Considerando ainda, o artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual, e;

Considerando as recomendações dispostas na Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo indicado para compor Equipe do Controle Interno desta SEDUC, para diligenciar na Coordenadoria Regionais de Educação das Regionais – CRE do **DISTRITO DE EXTREMA DE RONDÔNIA**, quanto a necessidade de Implantação dos Modelos de Análise e Prestação de Contas dos Programas Estaduais PROAFI, **no período de 06 a 07 de dezembro de 2018.**

Presidente:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300100444;

Motorista:

FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894936** e o código CRC **72D4E3C7**.

SEJUCEL

Portaria nº 144/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotado no CEDEL-JI-PARANÁ, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente ao processo 0032.261105/2018-01, Aquisição do Material Esportivo referente ao Campeonato Estadual de Tênis de Mesa - 2018, etapa no Município de Ji-Paraná/RO que ocorrerá dia 01/12/2018, 08h00/12h00 e 14h00/18h00 - Fase Classificatória, 02/12/2018, 08h00/12h00 e 14h00/18h00 horas - Fase Oitava de Final e Final, **Local:** Ginásio Adão Lamota.

SERVIDOR	MATRICULA
LOURIVAL SILVA BARBOSA	0703402 SIAPE
ROMÃO MORENO FILHO	300130679

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de dezembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes

Superintendente/SEJUCEL

 Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 03/12/2018, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894914** e o código CRC **FCB5241D**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.367447/2018-54, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação **de empresa especializada** no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, em favor da empresa NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), conforme Parecer PGE (3443721) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente – FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894429** e o código CRC **66A17F78**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.131837/2018-98, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação em confecção/fornecimento de cavaletes em madeira, com objetivo de atender as necessidades e a demanda técnico administrativa do Museu da Memória Rondoniense - MERO, em favor da empresa Papelaria Texeira Ltda, CNPJ 04.925.681/0001-50, no valor de R\$ 7.558,80 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Despacho FUNCER-ASSEJUR (360621) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente – FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894689** e o código CRC **E4C6A7B1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.368932/2018-45 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais objetivando atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense - MERO, em favor da empresa Manoel Jorge da Silva Sabóia - ME, CNPJ 02.433.857/000120, no valor de R\$ 23.932,20 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme Despacho FUNCER-ASSEJUR (3618196) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente – FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894822** e o código CRC **31DC0716**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0013.369907/2018-89, que foi dispensada a licitação em razão de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de teatro, através de 02 (duas) apresentações artísticas - Teatro de Rua Infante Juvenil com o Grupo "TEATRO RUANTE" no Teatro Guaporé, no município de Porto Velho, em favor da empresa Selma Cristina Pavaneli, CNPJ/MF 23545303-0001/95, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Parecer PGE (3327279) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente – FUNCER

 Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894975** e o código CRC **1252C9DA**.

IDEP

Portaria nº 101/2018/IDEP-GRH

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do Servidor **João Batista de Lima**, Matrícula **30008796**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018**, marcadas anteriormente no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, para usufruto no período de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

Miguel Camara Novaes
Presidente - IDEP/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 03/12/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855128** e o código CRC **A0597B60**.

Portaria nº 95/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.423186/2018-62.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Estadual de Educação Profissional, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 03.10.2018 a 30.11.2018.

NOME	MATRÍCULA	HORAS MÊS OUTUBRO	HORA MÊS NOVEMBRO
Claudecy Maria Ferreira dos Santos	300014834	40h	38h
Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134	40h	28h

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES
PRESIDENTE/IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798154** e o código CRC **EF99CF1B**.

Portaria nº 96/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.423186/2018-62.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, , lotados no Instituto Estadual de Educação Profissional, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 01.11.2018 a 30.11.2018.

NOME	MATRÍCULA	HORAS MÊS OUTUBRO
Regilson Paula Aguiar	300121914	38h

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES
PRESIDENTE/IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 03/12/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801325** e o código CRC **A63A7227**.

RESOLUÇÃO N. 12/2018/IDEP-CONSUP

Institui o *NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA*, denominado NUPEX-IDEP/RO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso I, art. 9º, inciso I e art. 7º, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando a competência do IDEP/RO para instituir Programas de Intercâmbio, de Pesquisa, de Desenvolvimento, de Inovação, e de Tecnologia, dentre outros, conforme previsto no art. 22 da Lei Complementar 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO na Sessão Extraordinária realizada em 26 de julho de 2018 (3851668);

Considerando que a pesquisa, entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, visa à geração e a ampliação do conhecimento, estando necessariamente vinculada à criação e à produção científica ou tecnológica;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.222698/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o *NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA*, denominado *NUPEX-IDEP/RO*, subordinado à Diretoria Pedagógica.

Art. 2º. O NUPEX-IDEP/RO será coordenado por servidor ou empregado designado pela Presidência do IDEP/RO, sem prejuízo da designação de Vice-Coordenador e de outros colaboradores.

§ 1º. A designação para coordenação, vice-coordenação ou outra colaboração de qualquer natureza no NUPEX-IDEP/RO não gera, por si só, direito a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, salvo na forma do art. 22 da Lei Complementar nº 908, de 2016.

§ 2º. As atividades realizadas no NUPEX-IDEP/RO serão consideradas como efetivo cumprimento da jornada laboral a que se encontra obrigado o servidor no cargo ou emprego de origem, desde que registradas em relatório circunstanciado apresentado conjuntamente com a folha de frequência do respectivo período.

§ 3º. O ato da Presidência que promover a designação prevista no *caput* deste artigo deverá estabelecer a parcela da jornada de trabalho a ser cumprida exclusivamente nas atividades de competência do NUPEX-IDEP/RO, observado o disposto no Plano de Trabalho de Pesquisa e Extensão, que deverá ser previamente aprovado pelo NUPEX-IDEP/RO e submetido a apreciação da Diretoria Pedagógica do IDEP.

Art. 3º. Incumbe ao NUPEX-IDEP/RO:

I - fomentar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, apoiando e incentivando a realização de projetos que envolvam docentes e discentes do IDEP;

II - elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa institucional e programas de extensão, levando a um crescimento ordenado das atividades de pesquisa e de produção científicas;

III - realizar a interlocução com órgãos e entidades da administração pública, bem como com pesquisadores e pessoas jurídicas de direito privado;

IV - acompanhar a elaboração de projetos de pesquisa e atividades de extensão, estimulando e buscando apoio às suas realizações, orientando a elaboração de um plano de ação com a finalidade de atender o desenvolvimento de atividades de extensão nos cursos ofertados pelo IDEP;

V - buscar a integração das atividades de pesquisa no currículo da educação profissional, viabilizando a sustentabilidade nos cursos ofertados pelo IDEP, inclusive opinando acerca da viabilidade dos Planos de Trabalho de Pesquisa e Extensão;

VI - analisar e aprovar projetos de pesquisa, de iniciação científica e de extensão, registrando-os e mantendo atualizado o acervo da produção científica institucional;

VII - propor ao Conselho Superior a instituição dos Programas de Intercâmbio, de Pesquisa, de Desenvolvimento, de Inovação e de Tecnologia;

VIII - propor à Diretoria Pedagógica os editais dos Projetos de Pesquisa Científica (PPCs) e dos Programas de Extensão (PEXs);

IX - criar Grupos de Pesquisa, observada a legislação de regência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, se for o caso;

X - outras atividades inerentes a pesquisa e extensão no âmbito do IDEP/RO.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à deliberação do Conselho Superior, ocorrida em 26 de julho de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 04/12/2018, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819598** e o código CRC **CA4E6B99**.

SEAS

Portaria nº 621/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 161/2018/SEAS-COHAB;

Considerando a Portaria nº 112/2018/SEAS-GGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA**, Matrícula nº 300138408, Celetista, referente o período 01.09.2018 à 15.09.2018 para ser usufruída em 07 a 21/03/2019 (15 dias), em relação ao período 07.12.2018 à 21.12.2018, para ser usufruída (15 dias) no período de 14 a 28/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890813** e o código CRC **AB46407C**.

Portaria nº 622/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 161/2018/SEAS-COHAB;

Considerando a Portaria nº 394/GGRH/SEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Matrícula nº 300128458, referente o período 1/8 a 30/8/2017, para ser usufruída em 01/12 a 30/12/2018. Em relação ao período de 1 a 30/7/2018, para ser usufruída em 1 a 30/3/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893683** e o código CRC **E7D833BC**.

Portaria nº 625/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 161/2018/SEAS-COHAB;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Fabio Rosa da Silva**, Matrícula nº 300127067, ocupante do cargo de Núcleo de Gestão de Trabalho Técnico Social Pós-Ocupação, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de outubro/2017 (15 dias), a qual fica transferida para ser usufruída no período de 1 a 15/2/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899865** e o código CRC **F99FCB3A**.

Portaria nº 626/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 161/2018/SEAS-COHAB;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES**, Matrícula nº 300138403, Celetista, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de julho/2018, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 1 a 15/12/2018 (15 dias) e 15 a 30/1/2019 (15 dias).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900296** e o código CRC **7CE867EF**.

Portaria nº 627/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 161/2018/SEAS-COHAB;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Matrícula nº 300134815, Coordenador Estadual de Habitação, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de um 1 a 30/12/2018, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 1 a 30/08/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900593** e o código CRC **9E9BBBBE**.

Portaria nº 628/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando a Portaria nº 333/2018/SEAS-GGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELSIE WINTE SHOCKNESS**, Assessor Técnico, matrícula nº 3000141842, referente ao exercício de 2017, do período de 01.10.2018 a 30.10.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 3/12/2018 a 1/1/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906371** e o código CRC **7766261D**.

Portaria nº 629/2018/SEAS-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 241/2018/SEAS-DAF;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor José Clovis Ferreira, Matrícula nº 300015002, efetivo, Técnico em Contabilidade/SEAS, exercício 2013, referente o período 01.01.2013 à 30.01.2013, para ser usufruída em 1 a 30/3/2019, em relação ao exercício de 2018, período de 2/1/2018 a 31/1/2018, para ser usufruída em 1 a 30/4/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906628** e o código CRC **D8A4F4E3**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.003980/2017-61**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA, ELEVADOR PARA CARGAS, BALANÇA ELETROMECAÂNICA E EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PELO PROJETO RECICLA RONDÔNIA, PARA ATENDER O PROJETO CATA+RONDÔNIA E QUE SERÃO CUSTEADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP**, através do Pregão Eletrônico 008/2018/ZETA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Despacho da PGE-SEAS de 25/10/2018, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 19.699,96 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao Lote 07, em favor da empresa **KOMEIH E SERPA LTDA, R\$ 534.999,96 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, referente ao lote 01, em favor da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA, R\$ 62.319,81 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove e oitenta e um centavos)**, referente ao Lote 3, em favor da empresa **ZIMBA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, referente ao lote 5, em favor da empresa **ECOMAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, R\$ 673.900,00 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos reais)**, referente ao lote 4, em favor da empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ofertarem o menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708007** e o código CRC **A70DA79A**.

FEASE

Portaria nº 439/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAIMARE SODRE COSTA**, Técnico em enfermagem matrícula 300115644, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de 01/01/2019 a 30/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 29/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870671** e o código CRC **87CAACF4**.

Portaria nº 441/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 49/2018/FEASE-ASGP 3204123, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de 09.04.2018 a 18.04.2018, **02.10.2018 a 11.10.2018 e 07.03.2019 a 16.03.2019**, referente ao exercício de **2018**.

ONDE SE LÊ: "02.10.2018 a 11.10.2018 "

LEIA-SE: "10.06.2019 a 20.06.2019"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 29/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875660** e o código CRC **D270ADC7**.

IDARON

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos constantes do Processo nº 0015.228870/2018-10,

RESOLVE:

CEDER, a contar de 01 de Janeiro de 2019, **sem ônus para a IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019, o(a) servidor(a) **HERBERT WEIL**, **matricula n. 300091090**, cargo Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária - pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

ANSELMO DE JESUS ABREU
PRESIDENTE
matrícula 300137994

 Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891335** e o código CRC **D668AFE2**.

Portaria nº 610/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº Memorando 138 (3842783), do Processo nº 0015.442033/2018-00,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **GERSON BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário, matrícula nº 300091078, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Alvorada D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/12/2018 à 30/12/2018, em substituição do(a) titular Osmar de Jesus Gonçalves, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880275** e o código CRC **D114EA64**.

Portaria nº 615/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº Memorando 62 (3896290), do Processo nº 0015.447989/2018-90,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042779, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **EAC de Migrantenópolis**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/12/2018 a 30/12/2018, em substituição do(a) titular NELSON SADAQ

FUGIOKA, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 03/12/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905088** e o código CRC **699F81C7**.

EMATER

Portaria nº 470/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.441605/2018-65,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo de 2017/2018, marcadas para mês DEZEMBRO/2018 do empregado **TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO**, matrícula: 4075, Cargo: Apoio/Pedreiro, lotado na Gerência de Serviço e Transporte-GESER, passando o gozo para o Período: **07/01/2019 a 05/02/2019 – 30 (trinta) dias**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857348** e o código CRC **2376B049**.

Portaria nº 471/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.397205/2018-13 e Requerimento datado de 23/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **ALEXANDRE NOTTI MIRANDA**, matrícula: 4054, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, 30 (trinta) dias, conforme segue:

1º Período: 06/03 a 19/03/2019 – 14 (quatorze) dias

2º Período: 15/07 a 30/07/2019 – 16 (dezesesseis) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857449** e o código CRC **74330EF9**.

Portaria nº 472/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.432728/2018-13 e Requerimento datado de 20/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a empregada **MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**, matrícula: 1713, Cargo: Apoio/Serviços Gerais, do Escritório Local de Machadinho, para o Escritório Regional de Ariquemes/Território do Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 29/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 30/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872990** e o código CRC **667CFEFF**.

04/12/2018

SEI/CORREIOS - 4135935 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogaca



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA		
CNPJ/MF: 19.907.343/0001-62	Inscrição Estadual: ISENT0	
SIGLA/Nome resumido: PGE	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: Av. Farquar 2986 - Ed. Pacaás Novos, 7º andar - Pedrinhas		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76801470
Telefone: (69) 3216-5036 /98406 19761234	FAX:	
Endereço Eletrônico: juraci@pge.ro.gov.br / luismarin.1922@hotmail.com		
Nome do Representante Legal: JURACI JORGE DA SILVA		
Cargo/Função: Procurador Geral	RG: 58628 SSP/RO	CPF: 085.334.312-87
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RONDÔNIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Endereço: Avenida Imigrantes, 2137 - São Sebastião		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76801973
Telefone: (69) 3229 7524	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve-ro@correios.com.br		
Representante Legal 1: ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS		
RG: 8577D CREA	CPF: 510.045.181-53	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 051938264 DICRJ	CPF: 816.217.527-04	

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=149165... 1/2

04/12/2018

SEI/CORREIOS - 4135935 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 389/PGE/2016 e nº ECT 9912407991, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/12/2018 até 01/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a (ao) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI JORGE DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 29/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 29/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135935** e o código CRC **3735071C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 1664/2018/GAB/DPERO

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 207ª reunião, realizada em 09 de novembro de 2018, nos autos do processo n.º 3001-0698/2018/DPE-RO, em julgamento parcial do Edital n.º 33/2018,

CONSIDERANDO as promoções e remoções de Defensores Públicos levadas à efeito pela portaria n.º 1634/2018/GAB/DPERO, publicada na Edição 217 de 28/11/2018 do DIOF, pg. 430 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função de **COORDENADOR DE NÚCLEO, símbolo DPE-VR-04**, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Wilson Neves de Medeiros Junior	Núcleo da Cidadania de Machadinho do Oeste	08/01/2019
Lara Maria Tortola Flores Vieira	Núcleo de Buritis	08/01/2019

Art. 2º. DESIGNAR para a função de **COORDENADOR DE NÚCLEO, símbolo DPE-VR-04**, a partir das datas indicadas, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, até ulterior modificação:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Lara Maria Tortola Flores Vieira	Núcleo de Machadinho do Oeste	08/01/2019
Alessandra Martins Milaré	Núcleo de Buritis	08/01/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 13h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, doravante designada como CONTRATANTE, e, de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/001-91, neste ato representado pelo Gerente de Negócios UN, Sr. Cleomar Vanderlei Warcken, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 220.207.562-34 e portador da cédula de identidade nº 252610, expedido pela SSP/RO, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0268.2013/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, celebrado em 16 de agosto de 2013, fica prorrogada excepcionalmente por mais 09 (nove) meses contados do dia 16 de novembro de 2018 a 16 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O Contratado poderá ser notificado por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, uma vez realizadas novas contratações para o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os valores necessários para pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00333 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00467. A despesa correrá por conta da seguinte

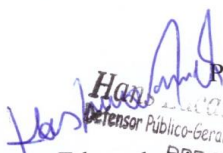
programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 01000000000; Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2013/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 012/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral em Substituição
DPE/RO
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da Assinatura: 10h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **069/2018**

PROCESSO Nº6462018

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL, PUBLICAÇÕES, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Onde se lê:

Aquisição de veículos através do CONVENIO Nº 836799/2017

Leia-se:

Aquisição de veículos através do CONVENIO Nº 863799/2017

Alta Floresta D'Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2018 as 08:49 min.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 069/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇO 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna pública a **REVOGAÇÃO** por interesse da administração, com fundamento no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO **nº 057/2018 Registro de Preço nº 031/2018**, tendo como: **OBJETO:** Registrar Preço para futuras e eventuais **Aquisições de Lubrificantes e Graxas**.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 04/12/2018 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2018/CPLMS

PROCESSO N.º 1201/SEMUSA/2018 - SRP

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira, designado pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para rede básica de saúde, Farmácia Básica, Medicamentos em geral e Medicamentos sujeitos a controle especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.** Valor prévio total R\$ 55.718,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezoito reais). Início da sessão pública virtual será às **11h00min do dia 17/12/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de dezembro de 2018.


Dalane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 03/12/2018 às 13h00min)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/CPLMS-SRP
PROCESSO Nº 1335/2018/SEMA
Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 8253/GAB/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis), para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Buritis/RO. Com valor médio estimativo de: **R\$ 324.436,95** (Trezentos e vinte e quatro mil, e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 18/12/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no site oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 03 de Dezembro de 2018.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 03/12/2018 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

HOMOLOGAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/PMJ/2017 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº119/PMJ/2017**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Federal nº7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços 050/PMJ/2017, na condição “CARONA” que consiste na Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4X4, 4 PORTAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi/RO. objeto do Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 do município de Jaru-RO, tendo como a empresa vencedora NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ Nº 04.996.600/0001-02.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.


SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 24/09/2018 às 7h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 41/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82** VALOR TOTAL R\$ 8.075,20 (oito mil setenta e cinco reais e vinte centavos). Fornecedor 02: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.324.430/0001-39** VALOR TOTAL R\$ 6.627,50 (seis mil reais seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor 03: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.287.059/0001-54** VALOR TOTAL R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). Fornecedor 04: **MS HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 15.224.444/0001-88** VALOR TOTAL R\$ 19.122,00 (dezenove mil cento e vinte e dois reais).

Cacaulândia, 03 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 03/12/2018 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 7987/GLOBAL/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Comunicamos aos interessados no Chamamento supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário oficial da União/DOU e site www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÃO NO EDITAL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 03 de dezembro de 2018.



Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

(assinado em 03/12/2018 às 12h43min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público que foi considerada FRACASSADA a licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018, referente ao Processo administrativo 1490/2018, **Aquisição de material de construção para execução ao convênio 109/18/PJ/DER-RO.**

Campo Novo de Rondônia, 03/12de 2018.



PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR

03/12/2018 às 16h30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/PMJ/2018; ATAⁿ DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/PMJ-SEMUSA/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2363/PMJ/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADAS: **MBR FERNANDES EPP** - CNPJ: 16.845.253/0001-04; **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP** - CNPJ: 13.287.059/0001-54; **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME** - CNPJ: 05.255.167/0001-17; **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME** - CNPJ: 10.541.396/0001-38; **A PAZINATO MARINGA -ME** - CNPJ: 26.351.705/0001-47; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP** - CNPJ: 26.527.362/0001-29; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 27.274.178/0001-87; **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** - CNPJ: 00.789.321/0001-17; **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** - CNPJ: 28.515.824/0001-13.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E VEICULO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2018


Bárbara Pereira

Assessora Técnica de Registro de Preços

(Assinado em 03/12/2018 às 11:00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/CPL/PMJP/RO/2018

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (veículos automotores)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Processo Administrativo n. **11940/15/SEMAGRI**. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio nº 020/2014/MPA. Valor Estimado: **R\$ 487.656,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.



Christiano Alves Vieira
Presidente da CPL

(assinado em 03/12/18 às 11h30m)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 151/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8128/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, que tem como objeto a **aquisição de material de consumo com serviços de instalação e manutenção (portão, porta, janela e grade)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2018, às 11h00min (Horário de Brasília-DF).

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2018, às 11h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.



Christiano Alves Vieira

Pregoeiro

Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

(assinado em 03/12/18 às 11h00m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 154/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços pra futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo n. **11291/18 e 11297/18/SEMED**. Valor Estimado: **R\$ 2.073.143,21 (dois milhões, setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **17 de dezembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

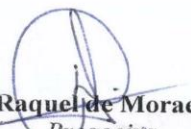
Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.


Christiano Alves Vieira
Presidente da CPL
(assinado em 03/12/18 às 11h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 59/GAB/2018 (Tipo Menor Preço/Menor Taxa Administrativa) na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AFINS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS** Conforme Termo de Referência. Processo Administrativo nº 849/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 04/12/2018 até as 09:00hrs do dia 17/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 17/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 2.931.237,07 (Dois milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) **menor taxa administrativa 3,67%**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 03 de dezembro de 2018.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 03/12/2018 às 15h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 58/GAB/2018 (Tipo Menor Preço/Menor Taxa Administrativa) na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA Conforme Termo de Referencia**. Processo Administrativo nº 848/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 04/12/2018 até as 09:00hrs do dia 17/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 17/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 2.227.278,24 (Dois milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) **menor taxa administrativa 4,34%**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 03 de dezembro de 2018.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 03/12/2018 às 15h15min)

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 83/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 258/2018 PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O GOVERNO DE ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO O QUAL VISA A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MACHADO DE ASSIS E ANA CAROLINA DALLA COSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 113.290,03 (cento e treze mil, duzentos e noventa reais e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 83/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de dezembro de 2018 às 12:00; **Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2018 às 12:01; **Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2018 às 13:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de dezembro de 2018.


Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port. 20/2017

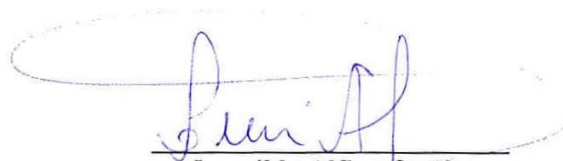
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018/SEMOSP

Processo nº. 1074/2018/SEMOSP CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: CAMPEÃO CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ Nº. 20.754.249/0001-08

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA COM RAMPA COM PARA TRANSPORTAR PC, COM MAXIMO 15 ANOS DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS, NO EDITAL DE LICITAÇÃO, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 055/18/FITHA. VALOR R\$= 30.999,98 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) EMPENHO Nº. 1959/2018. PRAZO: 02(meses) a contar da data da ordem de serviço. ASSINAM: Leonilde Alflen Garda – prefeita, Sergio Costa Aguiar – contratado. SERINGUEIRAS/RO, 28 de Novembro de 2018.



Leonilde Alflen Garda

Prefeita municipal

(assinado em 28/11/2018 às 11h20min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 065/2018**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO – PARA FUTURA E VEÍCULOS. PROCESSO Nº. 1252/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/12/2018** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 233.062,00** (duzentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de dezembro de 2018


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 03/12/2018 ÀS 11:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2018. Processo nº: 1-919/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Instrumento para contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema via web própria da contratada com a utilização do cartão magnético que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos desta Secretaria de Obras e Serviços – SEMOSP.

Vigência: O presente contrato vigorará por **14 (catorze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: O preço global do presente Contrato é de R\$ 534.107,69 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos) com taxa de 1%(um), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura: 27/11/2018.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Novembro de 2018.


RONALDO ESTEVES DA SILVA
Ordenador de Despesas.

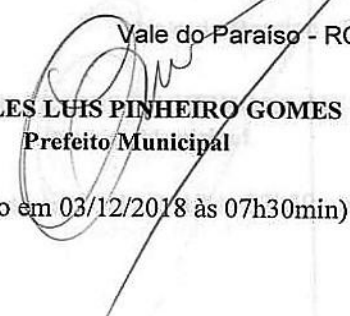
(assinado em 03/12/2018 às 08h53min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública, no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio -fio; elétrico; e serviços diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e composição dos custos anexos..** Empresa(s) Vencedora(s): **MILENIUM EIRELI ME. CNPJ: 17.096.550/0001-59. VALOR TOTAL: R\$ 250.947,51 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** EM, ____/____/____ As: 07:30hs

Vale do Paraíso - RO, 03 de Dezembro de 2018.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 03/12/2018 às 07h30min)